SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
SINDSPEF-SG
RENOVAÇÃO E RESPEITO PELO SERVIDOR

É NA LUTA QUE A GENTE SE ENCONTRA

São Gonçalo, 25 de setembro de 2025.

Ofício SINDSPEF-SG/RJ Nº.74/2025
A/c da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo
Sra. Roberta Fabiola Teixeira Temtemples
Assunto: Vacância segmento trabalhadores.

O Sindicato dos Servidores Públicos Efetivos de São Gonçalo – SINDSPEF- SG, vem expor e requerer o que segue:

Considerando que o princípio da paridade previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e reafirmado na Resolução CNAS/MDS n° 100 de 2023, que exige a garantia de participação equilibrada entre governo e sociedade civil, assegurando-se, dentro desta, a presença dos usuários, entidades e representante de trabalhadores do SUAS;

Considerando que, acompanhando as atas de reuniões do CMAS/SG publicadas em Diário Oficial do município, verifica-se que atualmente o assento de titular de entidade representante dos trabalhadores do SUAS encontra-se vago;

Considerando que o SINDSPEF- SG é suplente para a vaga de entidade representante dos trabalhadores do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo – CMAS/SG;

Considerando que o SINDSPEF foi eleito no Fórum da Sociedade Civil realizado durante a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, para ocupar o assento de titular no CMAS/SG como entidade representante dos trabalhadores do SUAS no biênio 2026/2027, conforme publicação em Diário Oficial de 21 de julho de 2025;

Considerando que a vacância do assento compromete a representatividade plena dos trabalhadores no CMAS/SG e, consequentemente, o exercício do controle social previsto na Constituição Federal;

O SINDSPEF-SG requer:

1) Assumir o assento de representante dos trabalhadores do SUAS no CMAS/SG.

2) O fornecimento de cópia da Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo, cópia do Regimento Interno atualizado e do Código de Ética, de modo a orientar a plena atuação desta entidade no espaço de controle social.

Na oportunidade, após análise e deferimento do pedido, indicaremos por meios adequado o conselheiro(a) e sua suplência. Termos esse que pedimos deferimento.

Att

Ewerton Luiz de S. Santos
Presidente
SINDSPEF-SG

Ewerton Luiz de Souza Santos
Presidente Sindspef-SG

Maryanne C. V. do Nascimento
Secretária Executiva CMAS
Mat. 178833

Recebido em 29/09

@sindspef
www.sindspef.org.br
21 98563-4282 | 3858-3766 | 3858-3765
Rua Simeão Custódio, 48 - Centro, São Gonçalo